



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR SUSEP nº 35, de 25 de junho 1981.**

*Altera o Art. 31 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no Art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.17149/80;

**R E S O L V E:**

1. Aprovar nova redação para a sub-rubrica 60 da rubrica 402 – ÓLEOS MINERAIS, da Lista de Ocupações constantes do Art. 31 da TSIB, conforme abaixo:

<b>RUBRICA</b>	<b>OCUPAÇÃO DO RISCO</b>	<b>CLASSE DE OCUPAÇÃO</b>
402	Óleos Minerais (com inclusão da Cláusula 307)	
	60 – Depósitos (inflamáveis) em tanques subterrâneos providos de bomba.....	04

2. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**

Superintendente